



CÂMARA MUNICIPAL DE
SERTÂNIA
CASA JOSÉ SEVERO DE MELO
O Futuro do Município Passa por Aqui.

REJEITADO
Em: 11/12/2025
[Signature]
PRESIDENTE

**EMENDA ADITIVA Nº 01/2025 AO PROCESSO LEGISLATIVO Nº 1.382;
PROJETO DE LEI Nº 027/2025.**

Autor: Vereador Antônio Henrique Ferreira dos Santos/Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.

Ementa: Adiciona o Artigo 4º ao **Projeto de Lei nº 027/2025**, com a seguinte redação:

Art. 4º Passa a ter a seguinte redação: para a efetivação dos estágios previstos nessa Lei, deverá a Administração Municipal realizar convênios com serviços de agentes de integração públicos, mediante condições acordadas em instrumento jurídico apropriado.

Sala das Comissões, em 10 de dezembro de 2025.

[Signature]
Antônio Henrique Ferreira dos Santos

Vereador e Membro da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização.